

Lei n.º 1064, de 05 de janeiro de 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO E REPASSAR AUXÍLIO
FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
FLYBOYS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Esportiva Flyboys, inscrita no CNPJ sob o nº 11.239.582/0001-80, para destinar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e uma de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), importância que auxiliará a custear as despesas com inscrição e transporte da entidade em etapas do Campeonato Estadual de Basquete 2015.

Parágrafo único – Em contrapartida, a entidade se compromete a arcar com outras despesas relacionadas à sua atividade, tais como uniforme e alimentação, levando em conta, neste sentido, que boa parte dos atletas é formada por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2.º - O prazo de execução do convênio será de 6 (seis) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2015 e com término em 30 de junho de 2015, conforme plano de aplicação anexo. A partir da assinatura do convênio, a entidade deverá apresentar a devida prestação de contas mensal, com prazo até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária – 001; Projeto/atividade – 2120; Elemento – 3350410000.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ENIO ROHDE
Sec. Mun. da Administração, substituto

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
05 de janeiro de 2015.

Agente Adm. Auxiliar

